



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO

Estado do Espírito Santo

O Vereador desta Câmara Municipal Sr. Marco Antônio Batista Oliveira, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. N° 169, XII, do Regimento Interno dessa Casa:

INDICA

Indico ao Senhor Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, Sr. Eleardo Aparício Costa Brasil que viabilize a Revisão do Ticket-Feira para Servidores Municipais Cadastrados na Feira Livre.

Justificativa

Considerando a Lei Municipal n° 549/2014; o Decreto n° 058/2014 que dispõe sobre a criação e regulamentação do Ticket -Feira para os Servidores Públicos Municipais; Venho através deste solicitar para os Servidores Municipais Cadastrados na Feira Livre e com base no longo período sem reajuste nos valores repassados mensalmente, o que corresponde hoje o valor de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) por semana, venho sugerir um reajuste que proporcione no mínimo R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos) semanais.

Com este reajuste, o Servidor terá maior poder de compra, o que implica na melhoria da qualidade de alimentação de si e de seus familiares; e por acréscimo teremos maior satisfação e motivação do Produtor para expandir suas culturas, cujo recurso retornará em melhorias e circulação financeira dentro do próprio Município.

Plenário da Câmara Municipal de Divino de São Lourenço-ES, aos 19 dias do Mês de outubro de 2022.

Marco Antônio Batista Oliveira
Vereador

Indicação n° 048/2022